



Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí

TERMO DE REFERÊNCIA
(Artigo 72, inciso II, da Lei 14.133/2021)

1 - Secretaria/ Órgão	Secretaria de Administração				
2 - Descrição do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE REGULAMENTO PRÓPRIO RELATIVO À LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS POR PERÍODO DETERMINADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ.				
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Uni.	Valor Unitário	Valor total
01	Diagnóstico, regulamento e minutas padronizadas, a ser concluídos no prazo de 20 dias	1	mês	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
02	Capacitação de servidores e treinamento, com fornecimento de apostilas e material de apoio, com carga horária de 16 horas, dentro de 10 meses	1	mês	R\$ 8.000,00	R\$8.0000,00
03	Acompanhamento e orientação nos processos de compra e contratos, diariamente em dias úteis e horário comercial para solução de dúvidas e orientações, e acompanhamento em processos mais complexos, na forma presencial, e/ou remota	10	meses	R\$ 2.000,00	R\$ 20.0000,00
3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	Será um pagamento de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), um pagamento de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e 10 (dez) pagamentos de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que darão o total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).				
4 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa a/ano	Descrição		
2.001	3.390	2024	Manutenção das Ações da Administração Geral		
5 - Vigência	10 (dez meses)				
Justifica-se a necessidade de contratação, pois é imprescindível ao					

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de Setembro, 450 - Centro - Cunhataí - SC | CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)

Site: www.cunhatai.sc.gov.br | adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC



Agosto



Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí

6 - Justificativa	bom desempenho das obrigações legais, disponibilizando-se pessoal capacitado que possa apoiar, treinar e capacitar servidores públicos municipais, de forma continuada, no decorrer dos serviços, com ênfase na execução administrativa.
7 - Requisitos da contratação	<ul style="list-style-type: none">a) Comprovação de existência da pessoa jurídica;b) Certificado de Registro Cadastral (CRC) pessoa Jurídica;c) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido por ente da administração pública municipal, com reconhecimento de firma ou assinatura digital, emitido em favor da licitante, comprovando a prestação de serviços;d) CNDs;e) Equipe com capacidade de atendimento, possuindo profissional formado em em Direito, Ciências Contábeis e Administração;
8 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1 - Prazo	8.1.1 A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 03 dias úteis , contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço. 8.1.1.1 O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (X) SIM () NÃO
8.2 - Local	8.2.1. Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados na prefeitura municipal ou de acordo com as necessidades da administração.
8.3 - Resultados pretendidos com o objeto	O resultado pretendido é principalmente oferecer segurança na tomada de decisões da administração municipal para que a mesma atenda a legislação.
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	9.2.1 Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no período de vigência do Contrato; 9.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.
9.3 - Condições de Recebimento	O profissional deverá demonstrar conhecimento na área a ser assessorada afim de garantir a correta condução dos trabalhos pela administração pública.
10 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
11 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.
12 - Obrigações da Contratada	<ul style="list-style-type: none">a) Executar os serviços cumprindo rigorosamente o estabelecido no Edital e no presente Contrato, de forma idônea;b) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;c) Não subcontratar o total dos serviços ora contratados;d) Fornecer, sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, os comprovantes

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de Setembro, 450 - Centro - Cunhataí - SC
CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)

Site: www.cunhatai.sc.gov.br | adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC



Augusto



Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí

	<p>de pagamento dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas;</p> <p>e) Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência. Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.</p> <p>f) Fornecer todo o material e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços a serem contratados;</p> <p>g) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;</p> <p>h) Permitir que o fiscal do contrato inspecione a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;</p> <p>i) O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço.</p> <p>j) Realizar o pagamento dos tributos fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, inclusive, em sendo o caso, aquele previsto no Decreto nº 62/2022, deste município de Cunhataí, o qual trata do recolhimento de Imposto de Renda Retido na Fonte, cuja previsão se encontra no art. 158, I, da CF e no art. 64 da Lei Federal n. 9.430/1996, bem como na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012.</p> <p>k) Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação do município de Cunhataí/SC.</p> <p>l) Manter endereço de cadastro atualizado, bem como telefone e correio eletrônico.</p> <p>m) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.</p> <p>n) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.</p> <p>o) Realizar o treinamento presencial com os servidores e agentes políticos do Município, após estabelecer com o gestor e fiscal do contrato quais seriam as demandas necessárias e a divisão da carga horária do treinamento.</p>
13 - Obrigações da Contratante	<p>a) Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto.</p> <p>b) Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação.</p> <p>c) Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.</p> <p>d) A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.</p> <p>e) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.</p> <p>f) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.</p>

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de Setembro, 450 - Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)

Site: www.cunhatai.sc.gov.br | adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC



Augusto



Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí

- g) A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA.
- h) Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares.
- i) Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.
- l) Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.
- k) Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal nas reuniões com a CONTRATADA.
- l) Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.
- m) Designar fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.
- n) O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização do serviço deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do edital, proposta de preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.
- o) Efetuar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto dos serviços contidos na nota fiscal, fatura ou recibo em nome da CONTRATADA em conformidade com as disposições e emanadas do INSS.

14 - Gestor e Fiscal do Contrato

14.1 Gestor do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Cristian Knorst	Assessor de Compras e Licitações	3369801

14.2 Fiscal do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula	Ato/Portaria
Augusto Diel Marschall	Coordenador De Gestão Em Administração E Planejamento	3374503	010/2021

17 - Penalidades

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

18 - Condições Gerais

A obra deverá obedecer rigorosamente às especificações estabelecidas neste termo de referência

Cunhataí/SC, 31 de janeiro de 2024.


AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador de Gestão Em Administração E Planejamento

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de Setembro, 450 - CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)

Site: www.cunhatai.sc.gov.br | adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC

